



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

NOTIFICAÇÃO

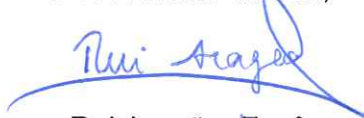
ASSUNTO: AUDIÊNCIA PRÉVIA

Engº Rui Aragão, Vereador da Câmara Municipal de Vila do Conde, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento para a execução da empreitada de “**AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE QUINTA, FAJOZES**”, nos termos e para os efeitos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, notifica V.Exª para que, no **prazo de 5 dias úteis**, se pronuncie, por escrito, sobre o **Relatório Preliminar** anexo.

O processo administrativo corre termos pelo Departamento de Administração Geral e Financeira, podendo ser consultado durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da Igreja, 4480 – 754 Vila do Conde.

Vila do Conde, 25 de julho de 2017

O Presidente do Júri,



Rui Aragão, Engº



RELATÓRIO PRELIMINAR

Procedimento de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, para a empreitada de «AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE QUINTA - FAJOZES».

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, pelas 12:00 horas, reuniu o Júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a presença do Sr. Vereador Eng. Rui Aragão, servindo de Presidente, do 1.º Vogal Arqtº João Gil, Técnico Superior Municipal em substituição do 1º vogal efetivo e do 2.º Vogal Dr. Alberto Laranjeira, Técnico Superior Municipal, em substituição do 2º vogal efetivo.

1 – OBJETO

O procedimento em referência teve por objeto a execução da empreitada de «AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE QUINTA - FAJOZES», de acordo com as condições técnicas constantes do caderno de encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República nº 120, 2ª série, de 23 de junho de 2017.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 695.000,00 € + IVA.

A apresentação de propostas foi efetuada por via eletrónica, através da plataforma eletrónica de contratação pública VORTAL, cujo prazo expirou às 18:00 horas de 17/07/2017.

As propostas foram abertas em 18/07/2017 e disponibilizadas aos concorrentes.



3 – LISTA DE CONCORRENTES

Data de entrega	Concorrentes	Valor global
17/07/2017	EDILAGES, S.A.	643.494,68 € + IVA
17/7/2017	IMO SERRA, LDª	662.000,00 € + IVA

As firmas J. DA SILVA FARIA, LDª, ANTONIO DA SILVA CAMPOS, S.A. e MONTE & MONTE, S.A. submeteram declaração de não apresentação de proposta.

4 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1 – A adjudicação será feita segundo o critério da proposta “economicamente mais vantajosa”, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, tendo em conta os seguintes fatores e subfatores, acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação:

A - Qualidade Técnica da Proposta (QTP) – 40%;

A1 - Memória descritiva e justificativa (MDJ) – 70%

A2 - Plano de trabalhos (PTR) – 10%

A3 - Plano de mão-de-obra (PMO) – 10%

A4 - Plano de equipamento (PEQ) – 10%

B - Preço (PRE) – 60%;

A - Qualidade Técnica da Proposta (QTP)

A1 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (MDJ)

Descrição: Deverão ser descritos os métodos e as técnicas construtivas a utilizar na execução da empreitada, com especial pormenorização na descrição dos seguintes trabalhos:

- Organização do estaleiro e planeamento da execução da empreitada;
- Remoção e procedimentos legais de tratamento e encaminhamento de resíduos a vazadouro;



- Planeamento de colocação de revestimento na cobertura
- Preparação de suportes e pintura de paredes exteriores;
- Alteração dos sanitários existentes;
- Reparação de pavimentos, equipamento desportivo e recreio diverso;

Pontuação:

- a) Excelente (5 pontos) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma clara e com pormenorização, verificando e cumprindo os aspetos essenciais com excelente qualidade técnica.
- b) Muito Boa (4 pontos) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma clara e com pormenorização, verificando e cumprindo os aspetos essenciais com boa qualidade técnica.
- c) Boa (3 pontos) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma razoavelmente clara e pormenorizada, verificando e cumprindo alguns aspetos essenciais com razoável qualidade técnica.
- d) Suficiente (2 pontos) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma pouco clara e pormenorizada, verificando e cumprindo alguns aspetos essenciais com razoável qualidade técnica.
- e) Fraca (1 ponto) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma pouco clara e pormenorizada, não verificando e cumprindo os aspetos essenciais com razoável qualidade técnica.
- f) Insuficiente (0 pontos) – Muito incompleta ou desajustada à obra.

A2 - Plano de trabalhos (PTR)

Descrição: Grau de pormenorização (atividades, quantidades, durações, relações de sequencialidade e caminho crítico), faseamento e frentes de obra, e coerência com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra. Dada a especificidade e condições em que a obra vai ser executada, o faseamento bem como as frentes de obra deverão ser criteriosamente pormenorizadas.

Pontuação:

- a) Excelente (5 pontos) – Detalhado e muito adequado à obra e coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;



- b) Muito Boa (4 pontos) – Detalhado, adequado à obra e coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- c) Boa (3 pontos) – Pouco detalhado, mas razoavelmente adequado à obra e razoavelmente coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- d) Suficiente (2 pontos) – Pouco adequado à obra ou pouco coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- e) Fraca (1 ponto) – Pouco adequado à obra e pouco coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- f) Insuficiente (0 pontos) – Muito incompleto ou desajustado à obra;

A3 - Plano de mão-de-obra (PMO)

Descrição: Grau de pormenorização no tempo e por tarefas, coerência com o plano de trabalhos e sua adequação à obra.

Pontuação:

- a) Excelente (5 pontos) – Detalhado no tempo e por tarefas, coerente com plano de trabalhos e muito adequado à obra;
- b) Muito Boa (4 pontos) – Detalhado no tempo e por tarefas, coerente com o plano de trabalhos e adequado à obra;
- c) Boa (3 pontos) – Pouco detalhado no tempo e por tarefas e/ou pouco coerente com o plano de trabalhos, mas razoavelmente adequado à obra;
- d) Suficiente (2 pontos) – Pouco adequado à obra ou pouco coerente com o plano de trabalhos;
- e) Fraca (1 ponto) – Pouco adequado à obra e pouco coerente com o plano de trabalhos;
- f) Insuficiente (0 pontos) – Muito incompleto ou desajustado à obra;

A4 - Plano de Equipamentos (PEQ)

Descrição: Grau de pormenorização no tempo e por tarefas, coerência com o plano de trabalhos e sua adequação à obra.

Pontuação:

- a) Excelente (5 pontos) – Detalhado no tempo e por tarefas, coerente com plano de trabalhos e muito adequado à obra;



- b) Muito Boa (4 pontos) – Detalhado no tempo e por tarefas, coerente com o plano de trabalhos e adequado à obra;
- c) Boa (3 pontos) – Pouco detalhado no tempo e por tarefas e/ou pouco coerente com o plano de trabalhos, mas razoavelmente adequado à obra;
- d) Suficiente (2 pontos) – Pouco adequado à obra ou pouco coerente com o plano de trabalhos;
- e) Fraca (1 ponto) – Pouco adequado à obra e pouco coerente com o plano de trabalhos;
- f) Insuficiente (0 pontos) – Muito incompleto ou desajustado à obra.

A pontuação a atribuir ao fator “qualidade técnica da proposta” será efetuada com base na seguinte fórmula:

$$QTP = 0,70 \times MDJ + 0,10 \times PTR + 0,10 \times PMO + 0,10 \times PEQ$$

B - Preço (PRE)

A pontuação a atribuir ao fator “preço” será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$PR = 2 + \left(\frac{P_{base} - P_{prop}}{0,50 \times P_{base}} \right) \times 5$$

Sendo:

P_{base} – Preço base (695.000,00 €)

P_{prop} – Preço da proposta em análise

Pontuação Final (PF)

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada às duas casas decimais, resultante da seguinte fórmula:

$$PF = 0,40 QTP + 0,60 PRE$$



Sendo:

PF – Pontuação Final

QTP – Pontuação do fator Qualidade Técnica da Proposta

PR – Pontuação do fator Preço

5 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.

Em sede de análise de propostas, o júri solicitou ao concorrente EDILAGES, S.A., conforme permite o artigo 72º do Código dos Contratos Públicos, que esclarecesse a divergência constatada no documento ANEXO 1 – PROPOSTA, entre o valor global da proposta indicado em algarismos (que corresponde à soma dos preços unitários) e o valor indicado por extenso. O concorrente EDILAGES, S.A. veio esclarecer, conforme documento que se anexa, que o valor correto da proposta é de 643.494,68€ (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), de acordo com o somatório dos preços unitários apresentados.

Pelo que se conclui de forma objetiva que se trata de lapso no preenchimento do documento “Anexo 1 – proposta”, cuja correção não interfere com o resultado financeiro do concurso, pois tal não implicaria qualquer alteração à ordenação das propostas, nem prejudicaria por conseguinte a prossecução do interesse público. Razão pela qual, o júri deliberou aceitar a justificação apresentada e considerar como valor global da proposta o valor correspondente ao somatório dos valores parciais, que consta da Lista de preços unitários. A correção do erro de escrita deverá como tal ser aceite, produzindo efeitos à data do ato retificado, não alterando os valores da proposta apresentada que constam da Lista de Preços Unitários e dos vários documentos que integram a proposta.

Termos em que o júri deliberou admitir as propostas dos concorrentes Edilages, S.A. e Imo Serra, Lda em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º, nºs 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 16º do Programa de Concurso.



Apresentam-se em seguida os resultados da análise efetuada pelo Júri, de acordo com o critério de adjudicação adotado:

Memória Descritiva (MDJ)	
Concorrente	Pontos
EDILAGES, S.A.	3
IMO SERRA, LD ^a	3

Plano de Trabalhos (PTR)	
Concorrente	Pontos
EDILAGES, S.A.	4
IMO SERRA, LD ^a	4

Plano de Mão-de-Obra (PMO)	
Concorrente	Pontos
EDILAGES, S.A.	4
IMO SERRA, LD ^a	4

Plano de Equipamentos (PEQ)	
Concorrente	Pontos
EDILAGES, S.A.	4
IMO SERRA, LD ^a	4

A pontuação do fator qualidade técnica da proposta (QTP) obtido com base na fórmula acima referida, é a seguinte:



Qualidade Técnica da Proposta (QTP)	
Concorrente	Pontos
EDILAGES, S.A.	3,30
IMO SERRA, LD ^a	3,30

Aplicando a fórmula matemática do preço (PR), acima referida, obtêm-se os seguintes resultados:

Preço da proposta (PR)	
Concorrente	Pontos
EDILAGES, S.A.	2,74
IMO SERRA, LD ^a	2,47

De acordo com a análise efetuada expressa nos quadros anteriores e aplicando a fórmula da pontuação final (PF) acima referida obteve-se a seguinte pontuação final que, para efeitos de adjudicação, permite ordenar os concorrentes do seguinte modo:

Classificação Final		
Posição	Concorrente	Pontuação Final
1.º	EDILAGES, S.A.	3,02
2.º	IMO SERRA, LD ^a	2,89

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Tendo em conta que apenas será selecionada a proposta classificada em primeiro lugar, propõe-se que seja selecionada a proposta da concorrente **EDILAGES, S.A.** para efeitos de celebração do contrato.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Mais se propõe que o presente Relatório Preliminar seja remetido aos concorrentes, para em 5 dias úteis se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos.

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

(Engº Rui Aragão)

(Arqtº João Gil)

(Dr. Alberto Laranjeira)

Ref
Hy

Empreitada: "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE QUINTA - FAJOZES"

CONCURSO PÚBLICO

ANÁLISE DAS PROPOSTAS - QUADRO SÍNTESE

CONCORRENTE	EDILAGES, S.A.	IMO SERRA Investimentos Imobiliários, Lda.
	<i>Penafiel</i>	<i>Porto</i>
A - QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA (QTP)	3,30	3,30
A1 - MDJ	3	3
A2 - PTR	4	4
A3 - PMO	4	4
A4 - PEQ	4	4
B - PREÇO (PRE)	2,74	2,47
B1 - VALOR DA PROPOSTA	643.494,68 €	662.000,00 €
PONTUAÇÃO FINAL (PF)	3,02	2,89
POSIÇÃO	1	2

Vila do Conde, 25 de julho de 2017

Dados Gerais

Referência do Procedimento: 13CP/17 - ESCOLA QUINTA - FAJOZES
Descrição: AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE QUINTA - FAJOZES
Da Entidade: Edilages, S.A.
Utilizador: Joaquim Pereira de Sousa
Data da Mensagem: 1 Hora atrás (25-07-2017 15:23:02(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Destinatários: Município de Vila do Conde;
Referência: PT1.MSG.634058
Tipo: Geral
Assunto: Resposta ao esclarecimento

Assinado por
"EDILAGES 25-07-
2017 14:22 em
(UTC)
utilizando DigitalSign
Qualified CA - G2
(Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos:	12.2 b_Proposta de preço_signed.pdf	Assinado por "EDILAGES 25-07-2017 14:21 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
	ESCLARECIMENTO_signed.pdf	Assinado por "EDILAGES 25-07-2017 14:22 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

Exm^{os}. Senhores,

Após análise da solicitação de esclarecimentos, junto anexamos a nossa resposta ao mesmo.

Gratos pela v/ atenção.

Atentamente,

EDILAGES SA

25-07-2017 14:33:34 Município de Vila do Conde

Ex.mos Senhores,

Constatando-se no documento ANEXO 1 - PROPOSTA divergência na indicação do preço global em algarismos (que correspondem à soma dos preços unitários) e do valor indicado em extenso, conforme permite o artigo 72º do CCP, o juri solicita que, até às 12:00 do dia de amanhã, confirmem qual o valor a considerar para efeitos da proposta.



Município de Vila do Conde

**PROCEDIMENTO CONCURSAL: "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA
BÁSICA DE QUINTA, FAJOZES"**

EDILAGES, S.A.,

Concorrente no presente concurso,

VEM prestar esclarecimento solicitados

Exmo. Júri,

Após análise do processo efetivamente existe uma divergência entre o valor apresentado em algarismos e o valor indicado por extenso.

O valor correto da nossa proposta é de 643.494,68€ (Seiscentos e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Euros e Sessenta e Oito Cêntimos), de acordo com o somatório dos preços unitários apresentados.

Junto anexamos o respetivo anexo I Proposta devidamente retificado com os valores corretos.

Gratos pela v/ atenção a este assunto.

Pede deferimento,

Penafiel, 25 de julho de 2017



ANEXO I

Proposta

A Empresa Edilages, S.A., com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe – 4560-144 Penafiel, pessoa coletiva N.º 508 559 871, titular do alvará de construção nº 61912, depois de ter tomado conhecimento do Concurso Público para **“AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE QUINTA, FAJOZES”**, a que se refere o Aviso publicado no Diário da República nº 120 de 23 de Junho de 2017, e de todas as condições estabelecidas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos e demais documentação, obriga-se a executar os trabalhos contratados, de acordo com as condições estabelecidas naqueles documentos, pelo PREÇO GLOBAL, de **643.494,68€ (Seiscentos e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Euros e Sessenta e Oito Cêntimos)**, que não inclui o IVA.

À quantia supra, acrescerá o IVA à taxa de 6% no valor de 38.609,68€.

Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à prestação do serviço proposto, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Penafiel, 17 de julho de 2017